-L E I Nº 1.600, DE 31/10/1984-

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a receber doação de terreno com encargos.-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber, mediante doação com encargos, do Sr PASCHOALIN CONVERSO, uma área de terras com 364m2 (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados), que se destinará para a abertura de parte da Rua João Bonfanti, dentro das seguintes medidas, divisase confrontações: "inicia-se no marco OPP cravado junto ao canto de divisa com a Rua João Bonfanti e Rua Francisco José De Mori; deste ponto segue acompanhando o alinhamento da Rua Francisco José De Mori na distância de 4m até encontrar o marco 01; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta divisando com área remanescente de propriedade do Sr Paschoalin Converso na distância de 91m até encontrar o marco nº 02; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela Avenida Waghington Luiz na distância de 4m até encontrar o marco nº 03; deste ponto segue em linha reta pela Rua João Bonfanti na distância de 91m até encontrar o marco OPP; mencionada área é parte de maior porção do imóvel de propriedade do doador, por força da transcrição nº 5.816, do L. 3-F, do Registro de Imóveis desta comarca de Leme.

Artigo 2º - Como encargo da doação prevista nesta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder isenção pelo prazo de 3 (três) anos, de todos os tributos municipais incididos no remanescente do imóvel caracterizado no artigo 1º, assim como a isentá-lo do pagamento de contribuição de melhoria, em consequência da confecção de guias e sarjetas, no trecho a ser implantado na área confinante àquela descrita no artigo primeiro, de propriedade do doador.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 31 de outubro de 1984.

ORLANDO LEME FRANCO
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 31 de outubro de 1984.

ARMANDO KOCH
Chefe do Gabinete

AK/mit/